



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI COMPLEMENTAR nº 101/2017

“Alterao anexo I da lei
Complementar nº 100/2017 e dá outras
providências”

A câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O anexo I da lei complementar nº 100/2017 passa a vigor com a alteração contida no anexo I desta lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei Complementar correrão á conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os valores previstos no anexo I serão aplicados a partir de 1º de abril de 2017,revogando as disposições em contrário.

Araporã-MG, 25 de abril de 2017


Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 101
DATA 25/04/2017

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO I

Anexo I-A

Classe de Cargos de Provimento Efetivo

QUADRO ANTERIOR - CARGOS	QUADRO PROPOSTO - CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NÍVEL VENC.
Monitor de Educação Infantil	Monitor	MON	30 h	85	IV